

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de prorrogação, por mais 1 (um) ano, do Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários – “RENEGOCIA 2025”, mediante edição de decreto regulamentar, diante da grande adesão dos contribuintes e da eficácia do programa na regularização fiscal dos munícipes.

SENHOR PRESIDENTE:

Os Vereadores **Lucas Zacarias** e **Carlos Ferreira**, no uso de suas atribuições regimentais, vêm, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André a adoção das providências necessárias para **prorrogar, por mais 1 (um) ano**, o Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários — **RENEGOCIA 2025**, instituído pela legislação municipal vigente.

JUSTIFICATIVA:

O programa demonstrou-se ferramenta essencial de justiça fiscal, permitindo que famílias e empreendedores quitassem seus débitos em condições acessíveis, reduzindo substancialmente a inadimplência e aumentando a arrecadação voluntária, sem necessidade de ações coercitivas.

A prorrogação é necessária porque inúmeros contribuintes relataram dificuldades para reunir documentação e condições financeiras dentro do prazo vigente, de modo que a ampliação do período de adesão permitirá que mais cidadãos regularizem sua situação fiscal e evitem prejuízos decorrentes de protestos, execuções e restrições creditícias.

Além disso, o programa contribui para diminuir o passivo fiscal e fortalece o orçamento municipal com receitas que, de outra forma, permaneceriam pendentes, favorecendo a continuidade dos serviços públicos essenciais.



Ressalta-se que a prorrogação pode ser realizada de forma simples e célere mediante decreto do Chefe do Executivo, já autorizado pela legislação regulamentadora do programa, garantindo continuidade a uma política pública que tem beneficiado diretamente a população andreense e promovido equilíbrio entre arrecadação e sensibilidade social.

Diante da grande adesão já registrada, da demanda ainda reprimida e da relevância comprovada do RENEGOCIA 2025, a prorrogação por mais 1 (um) ano mostra-se medida justa, eficiente e plenamente alinhada ao interesse público.

PEDIDO:

Assim, considerando os impactos positivos sobre a arrecadação, a Justiça fiscal e o equilíbrio financeiro dos municípios, esta indicação solicita que o Executivo Municipal promova a elaboração do respectivo Projeto de Lei e o encaminhe a esta Casa para análise e deliberação, assegurando a continuidade de política pública amplamente reconhecida por sua utilidade e eficácia.

1) GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR - *Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André*

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 18 de novembro de 2025.

Lucas Zacarias
Vereador

Carlos Ferreira
Vereador

